

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

Edital nº 048/Reitoria/Univates, de 15 de junho de 2023

Inscrições para processo de seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD com bolsa CNPq e Prosuc/Capes

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar **1 (uma)** cota de bolsa de Mestrado oriunda do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e **2 (duas)** cotas de bolsa de Mestrado Modalidade II, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – Prosuc da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, para cursar mestrado na Univates.

2. Da cota de bolsa do CNPq

2.1 Será distribuída 1 (uma) cota de bolsa integral de mestrado disponibilizada pelo CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar mestrado no PPGAD da Univates.

2.2 O valor da bolsa é fixado pelo CNPq e pode ser consultado em <http://www.cnpq.br>.

2.3 A bolsa será concedida aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de mestrado do CNPq, de outros órgãos de fomento públicos ou privados ou de empresas.

2.4 A implantação da bolsa está vinculada ao calendário de liberação da cota de bolsa pelo CNPq.

3. Das cotas de bolsa do Prosuc/Capes

3.1 Serão distribuídas 2 (duas) cotas de bolsa de mestrado da Modalidade II (Bolsa Taxa) do Prosuc/Capes a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar mestrado no PPGAD da Univates.

3.2 O valor da bolsa é fixado pela Capes e pode ser consultado em <http://www.capes.gov.br>.

3.3 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado

o acúmulo de outras modalidades de bolsas de órgãos de fomento externo ou de empresas.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de junho a 10 de julho de 2023**, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgad/processo-seletivo.

4.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

4.3 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

4.4 Os documentos listados no item 5.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para ppgad@univates.br até o dia **10 de julho de 2023**.

5. Da documentação a ser encaminhada

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

- a) uma cópia do currículo **Lattes documentado** (apenas comprovantes referidos no Anexo 1 deste Edital, obrigatoriamente no modelo *Lattes* – <http://lattes.cnpq.br>).
Os documentos comprobatórios e que necessariamente pontuem devem estar numerados e organizados na sequência informada no currículo;
- b) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente);
- c) histórico escolar da graduação;
- d) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- f) certidão do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento;
- g) carta de intenção (conforme Anexo 2);
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

5.1.1 Se o candidato tiver/apresentar diploma de instituição estrangeira:

- a) o diploma deverá ser traduzido por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do Mercosul e o versado em língua espanhola);
- b) o diploma deverá ser apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de

Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, o documento deverá ser autenticado por autoridade consular competente.

5.1.2 Observações em relação à documentação:

- a) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer documentação à pasta do candidato;
- b) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao início do mestrado. Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) a falta de qualquer documento relacionado no item 5.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- d) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

6. Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	De 15/06 a 10/07/2023
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até 10/07/2023
Análise do currículo <i>Lattes</i>	12 e 13/07/2023
Publicação do cronograma de entrevistas	Até 14/07/2023
Entrevista	17/07/2023
Divulgação da classificação parcial dos candidatos	25/07/2023
Recurso	26/07/2023
Divulgação da classificação final dos candidatos	Até 28/07/2023
Confirmação da matrícula	Até 03/08/2023
Início da bolsa	Dia 15/08/2023

* As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGAD.

7. Dos requisitos para o bolsista

7.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação;
- b) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado;
- c) ter conhecimento das obrigações do bolsista relacionadas no Regimento do PPGAD e das demais normativas da Instituição, bem como das normas dos órgãos de fomento externo concedentes das bolsas disponíveis neste Edital.

7.1.1 A modalidade de bolsa do Prosuc/Capes não requer dedicação exclusiva do candidato à bolsa, sendo obrigatório o cumprimento de 200 (duzentas) horas anuais em atividades com o orientador.

7.1.2 A modalidade de bolsa do CNPq exige dedicação exclusiva.

7.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) executar o plano de atividades estabelecido com seu orientador;
- b) elaborar relatório anual de suas atividades e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do Programa de Pós-Graduação;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho, se for bolsista do CNPq;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência, de empresas ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- g) manter atualizado o currículo *Lattes*.

7.2.1 O não cumprimento dos compromissos do bolsista pode implicar suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

8. Da duração da bolsa

As bolsas serão concedidas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme normas de concessão do CNPq e do Prosuc/Capes.

9. Dos procedimentos da seleção dos candidatos

9.1 Serão adotados os seguintes critérios de seleção de candidatos:

- a) análise do currículo *Lattes*, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise da carta de intenção, conforme instruções do Anexo 2;
- c) entrevista por videoconferência.

9.1.1 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- b) utilização de fones de ouvido com microfone.

9.1.2 Orientações ao candidato para a entrevista a distância:

- a) aguarde até ser chamado. Sua chamada pode atrapalhar a entrevista de outro candidato;
- b) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- c) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- d) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- e) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;**
- f) esclareça suas dúvidas com a Secretaria do PPGAD com antecedência.

10. Dos critérios de avaliação

10.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, cujo valor final será de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Currículo <i>Lattes</i>	50	Anexo 1
Nota 2	Carta de intenção + entrevista	50	Anexos 2 e 3

Obs.: a nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 e 2, conforme os percentuais apresentados.

10.1.1 Será classificado o candidato que não zerar nenhuma das notas, respeitado o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

11. Da classificação

11.1 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitando o número de vagas segundo as áreas de concentração e orientadores.

11.2 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;

- b) publicou maior número de artigos científicos em revistas com *Qualis*;
- c) apresentou maior pontuação apenas em artigos publicados, conforme o item “Artigo publicado em periódico (quadriênio 2017-2020 da Capes)” do Anexo 1;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio, dando-se publicidade ao ato. O sorteio, quando necessário, é divulgado com antecedência mínima de um dia útil.

11.3 Estará automaticamente desvinculado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- c) zerar qualquer uma das etapas.

12. Da divulgação dos resultados e matrícula

12.1 A divulgação da classificação parcial dos candidatos será realizada até o dia **25 de julho de 2023**, no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e na página do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>).

12.2 O candidato que desejar apresentar recurso poderá solicitá-lo, por meio de protocolo, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, até o dia **26 de julho de 2023**.

12.2.1 O recurso será avaliado pelo Conselho do PPGAD, em única e última instância, até o dia **27 de julho de 2023**.

12.3 A classificação final dos candidatos será divulgada no dia **28 de julho de 2023**, após homologação pelo Conselho do PPGAD, no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e na página do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>).

12.4 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação.

12.5 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação, devidamente autenticada, no ato da matrícula.

12.6 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

13. Da proficiência

O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência, até a protocolização da banca de conclusão do curso, no nível de pós-graduação *stricto sensu*, em idioma Inglês para o Mestrado.

14. Das disposições finais

14.1 A participação neste processo de seleção implica, por parte do candidato, a total concordância com os termos deste Edital, com o Regimento do PPGAD, com as normas do

CNPq e da Capes.

14.2 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do PPGAD.

14.3 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* ppgad@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058, ramal 5616.

15. Dos anexos

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*

Anexo 2 – Modelo de carta de intenção

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

Anexo 4 – Área de concentração, linhas de pesquisa e docentes orientadores

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes**

Item	Pontuação	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico, apoio técnico e ensino, Pibid. Será validada a participação de, no mínimo, dois? semestres	2,0	Declaração ou atestado fornecido/expedido pela instituição.
Experiência profissional	1,0	Contrato ou declaração de estágio, Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho.
Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>	1,0	Certificado ou diploma de conclusão fornecido/expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Artigo publicado em periódico (quadriênio 2017-2020 da Capes) Capítulo de livro (cada capítulo vale o equivalente a <i>Qualis</i> B2)	De 0 a 4,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia do artigo. Pontuação conforme descrição abaixo: Sem <i>Qualis</i> ou C = 0,3; <i>Qualis</i> B5 = 0,4; <i>Qualis</i> B4 = 0,5; <i>Qualis</i> B3 = 0,6; <i>Qualis</i> B2 = 0,7; <i>Qualis</i> B1 = 0,8; <i>Qualis</i> A4 = 1,0; <i>Qualis</i> A3 = 1,1; <i>Qualis</i> A2 = 1,3; <i>Qualis</i> A1 = 1,5.
Livro publicado vale 1,0. Editoria ou organização: vale 0,5 por editoria ou organização	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia das páginas iniciais, nas quais estejam indicadas autoria, organização ou editoração.
Resumo publicado em anais de evento científico	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia da primeira página com o título e autores. Pontuação conforme descrição abaixo: Cada resumo vale 0,2 ponto.

* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGAD.

Anexo 2 – Modelo de carta de intenção

O candidato pode seguir os passos abaixo:

Eu, _____, candidato(a) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Taquari - Univates, de Lajeado/RS, apresento a seguir minhas intenções em relação ao curso.

- Motivos que levaram à escolha do PPGAD (descreva suas motivações acadêmicas, profissionais e pessoais para a escolha do curso de Mestrado do PPGAD) e justificativa de suas intenções (por que você escolheu o PPGAD e a linha de pesquisa) – **lembre-se de visitar o site do PPGAD**;
- Expectativas em relação ao Mestrado (descreva suas expectativas com a Instituição, o Programa, a área de concentração e a linha de pesquisa) – **lembre-se de visitar o site do PPGAD**;
- Tema de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas (apresente sua pesquisa de forma instigante e inteligente, que possa despertar a curiosidade e o interesse de possíveis pesquisadores na área);
- Experiências próprias do candidato (proveite o espaço para fazer uma apresentação de si mesmo, demonstrando a sua relação e da sua proposta de pesquisa com a linha de pesquisa pretendida).

Inspirado em:

<https://www.caedjus.com/passos-para-uma-carta-de-intencao-que-aprova-nas-selecoes-de-mestrado-doutorado/>

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

1. Fale sobre sua carta de intenção, dando ênfase à sua experiência acadêmica e profissional;
2. Cada comissão de avaliação tem a liberdade de solicitar informações sobre a experiência profissional e a expectativa do candidato.

Anexo 4 – Área de concentração, linhas de pesquisa e docentes orientadores
(visite o site <https://www.univates.br/ppgad/>)

- Área de conhecimento da Capes
Área 49: Ciências Ambientais
- Área de concentração do PPGAD
Espaço, Ambiente e Sociedade
- Linhas de pesquisa do PPGAD:
 - Ecologia;
 - Espaço e Problemas Socioambientais;
 - Tecnologia e Ambiente.
- Docentes orientadores:
 - André Jasper;
 - Carlos Cândido da Silva Cyrne;
 - Claudete Rempel;
 - Dieter Uhl;
 - Eduardo Miranda Ethur;
 - Eduardo Périco;
 - Fernanda Storck Pinheiro;
 - Jane Márcia Mazzarino;
 - Júlia Elisabete Barden;
 - Luciana Turatti;
 - Luis Fernando da Silva Laroque;
 - Neli Teresinha Galarce Machado;
 - Noeli Juarez Ferla;
 - Odorico Konrad;
 - Simone Stülp.

Obs.: o PPGAD, ouvindo o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato quando for visível a pertinência a outra linha.